



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 25037.001584/2023-49

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 11/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO E A EMPRESA ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 – Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus-AM, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2023, inscrito no CPF nº 748.251.512-72, portador da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e, do outro lado a Empresa EMPRESA ISRAEL SOLUÇÕES EMPRESARIAS LTDA inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº 11.182.142/0001-33, sediado (a) na Rua Feliciano Costa, nº 60, SALA-01, CEP: 69.057-170, Cidade/UF: Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr.(a) CIDIANE RAMOS DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 21413924, expedida pelo SSP/AM, e CPF nº 937.756.872-20, tendo em vista o que consta no processo nº 25037.001584/2023-49, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO nº 10/2023 e respectivos ANEXOS, no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005 e à Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, que disciplinam a licitação na modalidade de Pregão, bem como, subsidiariamente as normas constantes da Lei 8.666/93 e suas modificações, a Portaria Normativa nº 1, de 06 de agosto de 2002, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e demais legislações correlatas e a proposta da contratada, a qual independentemente de sua transcrição, é parte integrante e complementar deste instrumento, que será regido pelas cláusulas e condições descritas a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objeto, o reajuste da repactuação do ano 2024 do contrato Nº 11/2024 id.: (0038858506), nos termos de sua CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do contrato original, embasando-se no Art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

ITEM	Descrição	Quantidades de Postos	Valor Unit. por Empregado	Valor Mensal	Valor Anual Total
4	Auxiliar Administrativo	16	R\$ 3.607,14	R\$ 57.714,24	R\$ 692.570,88
TOTAL		16		R\$ 57.714,24	R\$ 692.570,88

2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente termo de apostilamento decorre de autorização do Coordenador do Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus, e encontra amparo de acordo com o fundamento legal no inciso II, Letra d, do Art. 65 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

3. O VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. O disposto da CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS EM SENTIDO AMPLO do contrato original, que dispõe que o reajuste do contrato será concedido com base na convenção coletiva - CCT 2024.

3.2. Face às considerações o valor global atualizado do presente contrato passará de R\$ 639.499,68 (seiscentos e trinta e nove mil quatrocentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) para **R\$ 692.570,88 (seiscentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta reais e oitenta e oito centavos)** e mensal de R\$ 53.291,64 (cinquenta e três mil duzentos e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos) para **R\$ 57.714,24 (cinquenta e sete mil setecentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos)**, após a repactuação.

3.3. A Empresa fará jus ao recebimento do retroativo, no valor total de R\$ 14.115,48 (quatorze mil cento e quinze reais e quarenta e oito centavos), referente a os meses de março, abril, maio e junho de 2024, conforme Despacho SEPOR/SESAI SEI (0040914072).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 257027

Fonte: 1001000000

Programa de Trabalho: 234651

Elemento de Despesa: 339037

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

5.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 11/07/2024, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0041894260** e o código CRC **614A1848**.

Referência: Processo nº 25037.001584/2023-49

SEI nº 0041894260